



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ 05.171.939/0001-32

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considerase Estudo Técnico Preliminar o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.
- 1.2. Este documento detalha a necessidade de adquirir **pneus e afins**, visando atender demandas da Prefeitura de Curuçá, fundos municipais e suas unidades administrativas. Por meio do presente documento é possível uma análise completa sobre a necessidade e justificativa da referida aquisição, benefícios a serem alcançados, análise de possíveis riscos e soluções disponíveis no mercado, afim de identificar a melhor forma de atender a presente demanda em observância aos princípios norteadores da Administração Pública.

2. OBJETO

- 2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS EM GERAL E AFINS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE CURUÇÁ, FUNDOS MUNICIPAIS E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS,.**

3. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 3.1. Número do Processo Administrativo: **036/2025-PMC**

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - (Art. 18, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021).

- 4.1. A aquisição se justifica na necessidade em suprir as demandas de consumo e manter os veículos oficiais em perfeitas condições de uso, trazendo assim maior segurança para todos que utilizam e ainda:
- 4.2. **Manutenção da Frota e Continuidade dos Serviços Públicos:** Os veículos da Prefeitura e suas secretarias desempenham funções essenciais, como transporte escolar, coleta de lixo, segurança pública, ambulâncias, e serviços administrativos. A substituição periódica de pneus e câmaras de ar garante a segurança e a eficiência dessas operações, evitando paralisações que possam comprometer o atendimento à população.
- 4.3. **Padronização e Qualidade dos Produtos:** Ao contratar uma empresa especializada, é possível garantir que os produtos adquiridos atendam às especificações técnicas exigidas para cada tipo de veículo da frota municipal, promovendo maior durabilidade, desempenho e segurança.
- 4.4. **Redução de Custos e Melhor Gestão Financeira:** A aquisição planejada permite melhores negociações de preços e condições de pagamento, evitando compras emergenciais, que geralmente são mais onerosas. Além disso, a escolha de pneus e câmaras de qualidade reduz a necessidade de substituições frequentes, gerando economia a longo prazo.
- 4.5. **Conformidade com Normas Técnicas e Legislação:** A contratação de uma empresa especializada garante que os pneus adquiridos estejam em conformidade com as normas da ABNT e regulamentações do INMETRO, bem como outras exigências legais para a segurança viária e ambiental.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ 05.171.939/0001-32

- 4.6. Sustentabilidade e Destinação Adequada:** Empresas fornecedoras especializadas geralmente possuem políticas de descarte sustentável de pneus inservíveis, contribuindo para a redução de impactos ambientais e cumprimento das normas ambientais vigentes.
- 4.7. Agilidade no Atendimento e Redução de Tempo de Parada:** Com um fornecedor contratado, é possível reduzir o tempo necessário para substituição de pneus e câmara de ar, minimizando a ociosidade dos veículos e garantindo a continuidade dos serviços municipais sem atrasos ou prejuízos à população.
- 4.8.** Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de pneus e câmaras de ar para a frota municipal é essencial para garantir a segurança, eficiência e economia na gestão pública, além de assegurar a prestação ininterrupta dos serviços essenciais à comunidade.

5. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA DEMANDANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Administração	Jefferson Ferreira de Miranda
Secretaria Municipal de Finanças	Alessandro Miranda de Macêdo Martins
Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Transporte	Victor Tadeu Modesto Rodrigues
Secretaria Municipal de Agricultura	Matheus da Silva Almeida
Secretaria Municipal de Segurança Pública	Nelson Pablo Modesto da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento Estratégia	Artur Reginaldo S. da Silva
Secretaria Municipal de Educação	Hellen Laise Pinheiro Alves
Secretaria Municipal de Saúde	Cesar de Campos Ferreira Sarnanho
Secretaria Municipal de Trabalho, Promoção e Assistência Social	Ariana Almeida de Miranda

- 6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – Lei Federal 14.133/2021, Art. 18, Inciso II.**
- 6.1.** No momento, a Administração Pública Municipal de Curuçá não possui um Plano de Contratações Anual. Entretanto, a contratação está alinhada com os objetivos e metas do órgão. Ainda que não haja um Plano de Contratações Anual, a contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável e no interesse público.
- 6.2.** A previsão de recursos financeiros necessários para a realização desta contratação será incluída no orçamento do órgão ou entidade, garantindo a viabilidade financeira da contratação.
- 7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).**
- 7.1.** Os bens desta contratação, dada suas características, enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21, os bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e o objeto está de acordo com essas características.
- 7.2.** As especificações foram revisadas considerando a utilização de materiais menos nocivos ao meio ambiente, com maior eficiência na utilização dos recursos naturais, certificações que qualifiquem o produto e outras ponderações que atendam a demanda (exemplo: INMETRO).
- 7.3.** Para participar do processo de fornecimento dos produtos necessários, os potenciais interessados devem demonstrar que operam em um ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e apresentar todos os documentos exigidos para a habilitação, conforme estabelecido nos arts. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.4.** A Empresa contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ 05.171.939/0001-32

estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão fornecidos, e ainda, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

- 7.5.** Deverá ser exigidas no edital que as proponentes apresentem garantia da proposta equivalente a 1% do valor orçado, como requisito de pré-habilitação. A garantia de proposta é uma forma de assegurar que os concorrentes cumpram as condições do edital, dentro das modalidades asseguradas contidas no artigo 58 da Lei 14.133/2021.
- 7.6.** Além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira elencados nos Artigos 62 ao 70 da Lei Federal 14.133/2021, os interessados deverão comprovar:
- 7.6.1. Qualidade e Conformidade de Normas Técnicas:** Os pneus e câmaras de ar devem atender às normas da ABNT e possuir certificação do INMETRO.
 - 7.6.2. Garantia de Fabricação:** Os produtos devem ter garantia mínima conforme padrões do fabricante de no mínimo 05 (cinco) anos.
 - 7.6.3. Prazo de Validade:** Os pneus devem ser novos, com fabricação recente (máximo de 12 meses da data de entrega).
 - 7.6.4. Laudos Técnicos:** Se necessário, apresentar laudos de desempenho e qualidade.
 - 7.6.5. Capacidade de Atendimento e Logística Estoque e Disponibilidade:** A empresa deve garantir estoque suficiente para atender às demandas da Prefeitura sem atrasos.
 - 7.6.6. Prazos de Entrega:** Comprometimento com prazos estabelecidos no contrato, garantindo a continuidade dos serviços municipais.
 - 7.6.7. Critérios de Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental Descarte Responsável:** Comprovação de procedimentos adequados para destinação e reciclagem de pneus inservíveis.
 - 7.6.8. Materiais Sustentáveis:** Preferência para produtos com menor impacto ambiental, como pneus com tecnologia de menor resistência ao rolamento (que reduzem consumo de combustível).
 - 7.6.9. Condições Comerciais e Financeiras Preço Competitivo:** Proposta de valor conforme os preços de mercado, considerando custo/benefício e durabilidade dos produtos.
 - 7.6.10. Condições de Pagamento:** prazos compatíveis com a legislação de compras públicas.
 - 7.6.11. Garantia Pós-Venda:** Assistência técnica e substituição em caso de defeitos ou não conformidade. Esses requisitos garantem que a empresa contratada seja idônea, ofereça produtos de qualidade e cumpra com as exigências legais e operacionais da Prefeitura e suas secretarias.

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES - Art. 18, Inciso IV, Lei Federal 14.133/2021

- 8.1.** Estimou-se o quantitativo com base no levantamento da frota oficial, realizado pelo Serviço



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ 05.171.939/0001-32

Municipal de Estrada e Rodagem, considerando o tipo de veículo e sua respectiva lotação em cada Secretaria, conforme abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	ANO	MARCA/MOD.	COR PREDOMINANTE	PLACA/Nº PAT.
1	CB-BASCULHANTE (TRUCK)	2014	VW 26.280 PAC2	BRANCO	QDS 8011
2	CB-BASCULHANTE (TRUCK)	2022	VW 26.280	BRANCO	RWQ 9G39
3	CB-BASCULHANTE (TRUCK)	2022	VW 26.280	BRANCO	RWR 2H59
4	MOTONIVELADORA	2010	CATERPILLAR – 120 K	AMARELO	S/PLACA
5	MOTONIVELADORA	2013	CATERP. - 120K PAC2	AMARELO	S/PLACA
6	MOTONIVELADORA	2018	XCMG – GR1803BR	AMARELO	S/PLACA
7	RETROESCAVADEIRA	2013	CASE 580N PAC2	AMARELO	S/PLACA
8	RETROESCAVADEIRA	2018	XCMG XT870BR	AMARELO	S/PLACA
9	PÁ CARREGADEIRA	2010	KOMATSU WA200	AMARELO	S/PLACA
10	CAMINHÃO BAÚ FRIGORÍF.	2009	FORDCARGO 1722e (MP)	BRANCO	OBW 5497
11	KOMBI	2010	VOLKSWAGEN	BRANCO	NSO 3042

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	ANO	MARCA/MOD.	COR PREDOMINANTE	PLACA / Nº PATRIM.
1	AMBULANCIA	2006	IVECO CITY 38-13	BRANCO	NSG 2921
2	AMBULANCIA	2010	SAMU	VERM/BCO	OIW 5467
3	AMBULANCIA	2005	FIAT DOBLÔ	BRANCO	JVD 1861
4	AMBULANCIA	2015	FIAT DOBLÔ (HOSPITAL)	BRANCO	QEE 1962
5	AMBULANCIA	2015	FIAT DOBLÔ (HOSPITAL)	BRANCO	QEG 7781
6	AMBULANCIA	--	FIAT DOBLÔ (HOSPITAL)	BRANCO	QDJ 3657
7	AMBULANCIA	2016	FIAT DOBLÔ (KM 50)	BRANCO	QEB 2823
8	AMBULANCIA	2015	RENAULT KANGOO (CARATATEUA)	BRANCO	QDX 5271
9	AMBULANCIA	2019	FIAT DUCATO	BRANCO	QEX 8545



ESTADO DO PAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURU
CNPJ 05.171.939/0001-32

10	AMBULANCIA	2019	CITROEN BERLINGO (MURAJ)	BRANCO	QEU 3078
11	AMBULANCIA	2019	RENAULT MASTER	BRANCO	QEP 7146
12	AMBULANCIA	2019	PEUGEOT PARTINER	BRANCO	QEO 7887
13	CAMIONETE	2017	MITSUBISHI TRITON	BRANCO	QET 6909
14	AUTOMOVEL	2017	FIAT MOBY	BRANCO	QEM 7549
15	AUTOMOVEL	2017	FIAT MOBY (ADM.)	BRANCO	QEM 7539
16	MOTO	2010	HONDA-BROS (VIG. SANIT)	VERM/CINZA	JVV1896
17	CARRO	2018	MMC/L200 TRITON SPT GL	BRANCO	QVA7246

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA

ITEM	DESCRI DOS BENS	ANO	MARCA / MODELO	COR PREDOM.	PLACA / N PATRIM.
1	MICRO NIBUS ESCOLAR	2009	VOLARE V8L	AMARELO	NSE 7971
2	MICRO NIBUS ESCOLAR	2013	VOLARE V8L	AMARELO	OTQ 0083
3	MICRO NIBUS ESCOLAR	2021	VOLKSBUS 8-160 NEOBUS	AMARELO	QVS8G35
4	MICRO NIBUS ESCOLAR	2022	VOLARE ATTACK 8	AMARELO	S/ PLACA
5	MICRO NIBUS ESCOLAR	2022	MERCEDES MASCARELLO	AMARELO	S/ PLACA
6	NIBUS ESCOLAR	2010	VW-VOLKSBUS15190	AMARELO	OBV 0489
7	NIBUS ESCOLAR	2011	VW-VOLKSBUS15190	AMARELO	OFI 5827
8	NIBUS ESCOLAR	2011	VW-VOLKSBUS15190	AMARELO	OFI 5887
9	NIBUS ESCOLAR	2010	VW-VOLKSBUS15190	AMARELO	JVE 7163
10	NIBUS ESCOLAR	2014	MERCEDES 1519R/60	AMARELO	QDB 2314
11	NIBUS ESCOLAR	2014	MERCEDES 1519R/60	AMARELO	QVG 9323
13	NIBUS ESCOLAR	2017	MERCEDES 1519R/60	AMARELO	QEE 4868
14	NIBUS ESCOLAR	2022	VW-VOLKSBUS 15190	AMARELO	S/ PLACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRI DOS BENS	ANO	MARCA/MOD.	COR PREDOM.	PLACA/N PAT.
------	------------------	-----	------------	-------------	---------------



ESTADO DO PAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUA
CNPJ 05.171.939/0001-32

1	CAMINHONETE	2022	IVECO/DAILY 30-130CS	BRANCA	RWM3A99
2	CARRO	2022	FIAT/MOB LIKE	BRANCA	RWM6E42
3	CARRO	2017	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	BRANCA	QEX-8731
4	CARRO	2018	FORD/KA SE 1.5 SD C	BRANCA	QEN-1158
5	ONIBUS	2020	VW/MASCA GRANMICRO E O	BRANCA	RWU8167

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANAS

ITEM	DESCRIAO DOS BENS	ANO	MARCA/MOD.	COR PREDOM.	PLACA/N PAT.
1	CARRO	2022	FIAT/AQRGO DRIVE 1.0	BRANCA	ROM9E13
2	CARRO	2008	FIAT/PALIO ELXFLEX	PRATA	JVL6973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAAO

ITEM	DESCRIAO DOS BENS	ANO	MARCA/MOD.	COR PREDOM.	PLACA/N PAT.
1	CARRO	2018	VW/GOL 1.0L MC4	BRANCA	QEX9044
2	CARRO	2021	FIAT/AQRGO DRIVE 1.0	BRANCA	ROG1G07

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	DESCRIAO DOS BENS	ANO	MARCA/MOD.	COR PREDOM.	PLACA/N PAT.
1	TRATOR DE PNEU	1993	FORD 4630	AZUL	S/ PLACA
2	TRATOR DE PNEU	2010	VALTRA A-950	AMARELO	S/ PLACA
3	TRATOR DE PNEU	2008	NEW HOLLAND 7630	AZUL	S/ PLACA
4	TRATOR DE PNEU	2008	NEW HOLLAND 7630	AZUL	S/ PLACA
5	TRATOR DE PNEU	2018	LS 90 PLUS	AZUL	22537
6	TRATOR DE PNEU	2018	NEW HOLLAND	AZUL	S/ PLACA
7	TRATOR DE PNEU	2018	MASSEY FERGUSON	VERMELHO	S/ PLACA
8	GRADE ARADORA	2008	BALDAN CRSG - 08DISC	AZUL	S/ PLACA
9	GRADE ARADORA	2009	PICCIN - 07 DISCOS	AMARELO	S/ PLACA
10	GRADE ARADORA	2018	PICCIN 2017		22590
11	ROADEIRA DE TRATOR	2009	ITALIA	VERDE	S/ PLACA
12	ROADEIRA DE TRATOR	2018	PICCIN RP 1700	VERDE	22600
13	ROADEIRA DE TRATOR	2018	AVAR	AZUL	S/ PLACA
14	ROADEIRA DE TRATOR	2018	METALURG. FREITAS	AZUL	S/ PLAC



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ 05.171.939/0001-32

15	ROÇADEIRA DE TRATOR	2018	METALURG. FREITAS	AZUL	S/ PLACA
16	CARRETA DE MADEIRA	2018	FIXA DE 4T 2016	AZUL	22566

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	ANO	MARCA/MOD.	COR PREDOM.	PLACA/Nº PAT.
1	CARRO	2018	FORD/RANGER XLS	BRANCA	QEH9A94
2	CARRO	2018	FORD/RANGER XLS	BRANCA	QEH9D84
3	CARRO	2018	CITROEN/AIRCROSS	BRANCA	QEV2B54
4	CARRO	2018	CITROEN/AIRCROSS	BRANCA	QEV1H84
5	MOTOCICLETA	2018	HONDA/XRE300 MOTOCICLETA	BRANCA	QEF9C15
6	MOTOCICLETA	2018	HONDA/XRE300 MOTOCICLETA	BRANCA	QEF8I35
7	CARRO	2018	FORD/RANGER XLS	BRANCA	QEB7E55
8	CARRO	2010	FIAT PALIO WK ADVEN.FLEX	BRANCA	NSN1427
9	MOTOCICLETA	2015	HONDA/XRE300 MOTOCICLETA	PRETA	QDE8206
10	MOTOCICLETA	2015	HONDA/XRE300 MOTOCICLETA	PRETA	QDE8186

- 8.2. Para os pneus de ambulâncias considerou-se a estimativa de substituição a cada 04 meses, uma vez que o desgaste dos mesmos dependem do uso intenso, condições de trafego, de estradas, sobrecarga dentre outros.
- 8.3. Para os pneus de onibus e microonibus escolares, considerou-se a estimativa de substituição a cada 40.000 quilômetros rodados.
- 8.4. Para os veículos de pequeno porte, tipo: carros de passeio, motos, caminhonetes, considerou-se a estimativa de substituição quando os mesmos atingirem 1,6 mm de profundidade dos sulcos, considerando que determina o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- 8.5. Para veículos pesados considerou-se a estimativa de substituição de 60.000 a 80.000 quilômetros rodados, dependendo de fatores como sobrepeso, rodovias de má qualidade, condução agressiva e até mesmo a falta de manutenção preventiva, que resulta em desgaste irregular ou precoce.
- 8.6. Independente do tipo de pneus é importante que sejam realizadas manutenções preventivas como: alinhamento e balanceamento, calibragem dentre outros.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO - inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

- 9.1. Após levantamento, não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo, detectamos contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade.
- 9.2. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta seja a melhor forma adotada, atendendo perfeitamente as necessidades desta prefeitura e ainda suprir as demandas de



ESTADO DO PAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUA
CNPJ 05.171.939/0001-32

todas as Secretarias, Departamentos e Fundos Municipais que integram a administra o Municipal, garantindo efici ncia e economia nos processos de compra.

- 9.3. H, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os materiais listados neste estudo, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, no havendo, portanto, restri es de mercado.
- 9.4. Durante a pesquisa realizada em diferentes sites de Prego Eletrnico, foram identificadas diversas contrata es nos moldes pretendidos. No entanto, no se observou, nas contrata es similares analisadas, a presena de novas metodologias, tecnologias ou inova es que superassem as solu es propostas. Isso refora a adequa o e eficcia do mtodo proposto para atender s necessidades da administra o municipal.
- 9.5. As exig ncias estabelecidas para a contrata o do objeto no se mostraram restritivas, tampouco diminuiram o interesse de potenciais fornecedores em participar do futuro processo licitatrio. Essa constata o evidencia a viabilidade e o interesse do mercado em colaborar com a administra o pblica, garantindo uma concorr ncia saudvel e a obten o das melhores condi es para a realiza o do contrato.
- 9.6. Logo, a aquisi o dos materiais, objeto do presente Estudo Tcnico Preliminar se constitui no atual cenrio, em objeto de frequente aquisi o por rgos pblicos, em todas as suas esferas, considerando ainda que este tipo de modelo de contrata o est atualmente presente em uma grande parte da administra o pblica.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATA O

- 10.1. Com base em especifica es preliminares, o mtodo para estimativa de preos, seguindo as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da Unio (TCU), foi a obten o de preos junto a fornecedores e de outras compras pblicas, cujo valor estimado  de **R\$ 2.682.958,82 (dois milhes seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**.
- 10.2. Esta pesquisa ser preliminar, com vistas a se obter informa o prvia da despesa e poder ser refinada, na elabora o do Termo de Referncia, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referncia para a licita o, cujos documentos de suporte seguiro anexos a este Estudo, conforme abaixo:

ITEM	DESCRI�O DO ITEM	QUANT	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	CMARA DIANT MOTO BROS Produto dever ter certifica�o do INMETRO	24	R\$ 81,86	R\$ 1.964,64
2	CMARA TRASEIRA MOTO BROS Produto dever ter certifica�o do INMETRO	24	R\$ 80,88	R\$ 1.941,12
3	CMARA DIANTEIRA MOTO XRE Produto dever ter certifica�o do INMETRO	24	R\$ 81,40	R\$ 1.953,60
4	CMARA 1000R20 Produto dever ter certifica�o do INMETRO	140	R\$ 251,30	R\$ 35.182,00
5	CMARA 12.16-5 Produto dever ter certifica�o do INMETRO	20	R\$ 155,67	R\$ 3.113,40
6	CMARA 1400R24 Produto dever ter certifica�o do INMETRO	40	R\$ 381,75	R\$ 15.270,00
7	CMARA 17.5-25 Produto dever ter certifica�o do INMETRO	60	R\$ 280,33	R\$ 16.819,80
8	CMARA 19.5L-24 Produto dever ter certifica�o do INMETRO	16	R\$ 274,27	R\$ 4.388,32
9	CMARA 12.4R24 Produto dever ter certifica�o do INMETRO	32	R\$ 262,65	R\$ 8.404,80
10	CMARA 18.4R30 Produto dever ter certifica�o do INMETRO	32	R\$ 414,99	R\$ 13.279,68
11	CMARA 7.50-16 Produto dever ter certifica�o do INMETRO	30	R\$ 265,12	R\$ 7.953,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ 05.171.939/0001-32

12	PNEU 10.00-20 – LISO Produto novo (sem uso), original de fábrica, não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT, e ter certificação do INMETRO, Conforme Portaria 544/2012. Garantia mínima de 03 (três) anos de uso.	140	R\$ 1.803,11	R\$ 252.435,40
13	PNEU 275/80R 22.5 – LISO Produto novo (sem uso), original de fábrica, não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT, e ter certificação do INMETRO, Conforme Portaria 544/2012. Garantia mínima de 03 (três) anos de uso.	160	R\$ 2.032,00	R\$ 325.120,00
14	PNEU 295/80R 22.5 – LISO Produto novo (sem uso), original de fábrica, não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT, e ter certificação do INMETRO, Conforme Portaria 544/2012. Garantia mínima de 03 (três) anos de uso.	60	R\$ 2.516,67	R\$ 151.000,20
15	PNEU 295/80R 22.5 – BARRIL PNEU 295/80R 22.5 – BARRIL Produto novo (sem uso), original de fábrica, não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT, e ter certificação do INMETRO, Conforme Portaria 544/2012. Garantia mínima de 03 (três) anos de uso.	160	R\$ 2.600,00	R\$ 416.000,00
16	PNEU 215/75R17.5 – LISO Produto novo (sem uso), original de fábrica, não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT, e ter certificação do INMETRO, Conforme Portaria 544/2012. Garantia mínima de 03 (três) anos de uso.	120	R\$ 1.224,99	R\$ 146.998,80
17	PNEU 12.4R24 Produto novo (sem uso), original de fábrica, não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT, e ter certificação do INMETRO, Conforme Portaria 544/2012. Garantia mínima de 03 (três) anos de uso.	32	R\$ 2.526,67	R\$ 80.853,44
18	PNEU 18.4R30 Produto novo (sem uso), original de fábrica, não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT, e ter certificação do INMETRO, Conforme Portaria 544/2012. Garantia mínima de 03 (três) anos de uso.	32	R\$ 4.458,00	R\$ 142.656,00
19	PNEU 215/65R16 Produto novo (sem uso), original de fábrica, não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT, e ter certificação do INMETRO, Conforme Portaria 544/2012. Garantia mínima de 03 (três) anos de uso.	16	R\$ 462,67	R\$ 7.402,72
20	PNEU 265/70R16 Produto novo (sem uso), original de fábrica, não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT, e ter certificação do INMETRO, Conforme Portaria 544/2012. Garantia mínima de 03 (três) anos de uso.	32	R\$ 1.618,50	R\$ 51.792,00
21	PNEU 12-16.5 10 LONAS Produto novo (sem uso), original de fábrica, não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT, e ter certificação do INMETRO, Conforme Portaria 544/2012. Garantia mínima de 03 (três) anos de uso.	20	R\$ 1.874,62	R\$ 37.492,40
22	PNEU 14.00R24 12 LONAS Produto novo (sem uso), original de fábrica, não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT, e ter certificação do INMETRO, Conforme Portaria 544/2012. Garantia mínima de 03 (três) anos de uso.	40	R\$ 3.379,33	R\$ 135.173,20
23	PNEU 17.5-25 16 LONAS Produto novo (sem uso), original de fábrica, não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT, e ter certificação do INMETRO, Conforme Portaria 544/2012. Garantia mínima de 03 (três) anos de uso.	40	R\$ 4.580,67	R\$ 183.226,80
24	PNEU 175/70R14 Produto novo (sem uso), original de fábrica, não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT, e ter certificação do INMETRO, Conforme Portaria 544/2012. Garantia mínima de 03 (três) anos de uso.	160	R\$ 516,50	R\$ 82.640,00
25	PNEU 195/65R15 Produto novo (sem uso), original de fábrica, não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT, e ter certificação do INMETRO, Conforme Portaria 544/2012. Garantia mínima de 03 (três) anos de uso.	80	R\$ 586,47	R\$ 46.917,60
26	PNEU 195/55R16 Produto novo (sem uso), original de fábrica, não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT, e ter certificação do INMETRO, Conforme Portaria 544/2012. Garantia mínima de 03 (três) anos de uso.	24	R\$ 575,53	R\$ 13.812,72
27	PNEU 185/65R15 Produto novo (sem uso), original de fábrica, não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT, e ter certificação do INMETRO, Conforme Portaria 544/2012. Garantia mínima de 03 (três) anos de uso.	180	R\$ 600,67	R\$ 108.120,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ 05.171.939/0001-32

28	PNEU 19.5 L24 12 LONAS Produto novo (sem uso), original de fábrica, não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT, e ter certificação do INMETRO, Conforme Portaria 544/2012. Garantia mínima de 03 (três) anos de uso.	16	R\$ 3.591,67	R\$ 57.466,72
29	PNEU 265/65R17 Produto novo (sem uso), original de fábrica, não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT, e ter certificação do INMETRO, Conforme Portaria 544/2012. Garantia mínima de 03 (três) anos de uso.	60	R\$ 1.636,00	R\$ 98.160,00
30	PNEU 205/75R16 Produto novo (sem uso), original de fábrica, não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT, e ter certificação do INMETRO, Conforme Portaria 544/2012. Garantia mínima de 03 (três) anos de uso.	144	R\$ 686,46	R\$ 98.850,24
31	PNEU 225/75R16 Produto novo (sem uso), original de fábrica, não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT, e ter certificação do INMETRO, Conforme Portaria 544/2012. Garantia mínima de 03 (três) anos de uso.	60	R\$ 1.007,50	R\$ 60.450,00
32	PNEU 90/90R17 Produto novo (sem uso), original de fábrica, não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT, e ter certificação do INMETRO, Conforme Portaria 544/2012. Garantia mínima de 03 (três) anos de uso.	24	R\$ 335,71	R\$ 8.057,04
33	PNEU 110/90R17 Produto novo (sem uso), original de fábrica, não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT, e ter certificação do INMETRO, Conforme Portaria 544/2012. Garantia mínima de 03 (três) anos de uso.	24	R\$ 395,17	R\$ 9.484,08
34	PNEU 120/80R18 Produto novo (sem uso), original de fábrica, não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT, e ter certificação do INMETRO, Conforme Portaria 544/2012. Garantia mínima de 03 (três) anos de uso.	24	R\$ 285,85	R\$ 6.860,40
35	PNEU 7.50-16 Produto novo (sem uso), original de fábrica, não pode ser remoldado, recauchutado ou reformado - o item deverá atender as normas da ABNT, e ter certificação do INMETRO, Conforme Portaria 544/2012. Garantia mínima de 03 (três) anos de uso.	30	R\$ 1.321,25	R\$ 39.637,50
36	PROTETOR	80	R\$ 151,00	R\$ 12.080,00
				R\$ 2.682.958,82

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 18 inciso VI da lei Federal 14.133/2021.

- 11.1. Analisando as especificações dos materiais que se pretende adquirir e as soluções disponíveis no mercado, temos como opção viável a aquisição através de processo licitatório, considerando já ser o modo mais utilizado por outros entes públicos.
- 11.2. Os itens, listados, são comuns e usuais ao mercado, tendo em vista suas especificações e utilização rotineira neste e em outros órgãos da administração pública. Dessa forma, para que sejam adquiridos, existe um grande número de fornecedores no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.
- 11.3. Assim, para tal aquisição de bens comuns, será utilizado o Pregão Eletrônico para formação de Registro de Preços, cuja ata terá validade de 12 (doze) meses, tendo em vista atender necessidades contínuas e recorrentes, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.
- 11.4. Nesse diapasão, temos que o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da administração deve prosseguir e ter continuidade permanente para atender as necessidades da população, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandadas e, no caso de situações



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ 05.171.939/0001-32

emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

- 11.5.** Ademais, trata de procedimento visando contratações futuras, formalizado para entregas parceladas, cuja definição da demanda não é possível ser previamente quantificada com precisão. Finalmente, a utilização do sistema de registro de preços propiciará redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto; evitará o desabastecimento, importará a redução de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

12. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

- 12.1.** Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.
- 12.2.** A escolha da divisão dos produtos em ITENS tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.
- 12.3.** Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - Art. 18, Inciso IX da Lei Federal 14.133/2021.

- 13.1.** A contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus e câmaras de ar e afins, tem como finalidade principal assegurar a manutenção regular e eficaz da frota de veículos da Prefeitura Municipal e suas secretarias, de forma a garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.
- 13.2.** Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:
- a) Redução de tempo de inatividade dos veículos da frota municipal, por meio do rápido atendimento às demandas por substituição de pneus e câmaras de ar e afins.
 - b) Melhoria na eficiência operacional dos serviços públicos que dependem diretamente da disponibilidade de veículos e máquinas, tais como saúde, educação, obras, transporte, assistência social, entre outros.
 - c) Aumento da segurança viária para motoristas e passageiros, com a utilização de produtos novos, certificados e de qualidade comprovada.
 - d) Racionalização de custos com manutenção corretiva, ao se evitar danos maiores por uso de pneus desgastados ou inadequados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ 05.171.939/0001-32

- e) Atendimento às necessidades das diversas secretarias de forma padronizada, organizada e dentro dos prazos estabelecidos.
- f) Cumprimento de normas legais e técnicas, garantindo que os veículos estejam de acordo com as especificações exigidas por órgãos reguladores e de controle.
- g) A consecução desses resultados contribuirá diretamente para a melhoria da prestação dos serviços públicos e para a eficiência da gestão de frotas no âmbito municipal.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

- 14.1.** Todas as providências necessárias foram adotadas, com antecedência, além de que com os itens a serem contratados, os quantitativos da presente contratação estão de acordo com as necessidades apresentadas por todas as Secretarias municipais, Departamentos e Fundos Municipais visando o bom atendimento as rotinas administrativas, técnicas e setoriais deste município.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

- 15.1.** Este estudo identificou a necessidade de realizar contratações correlatas, para a perfeita execução do objeto, mesmo esta contratação já prevendo que a empresa contratada, ofereça garantia de 05 (cinco) anos dos pneus, tal garantia não incluem uma gama de atividades preventivas e corretivas que vão além do simples reparo de furos, pois é necessário que haja serviços de rodízio, calibragem, troca, alinhamento e balanceamento dentre outros, para assim garantir o bom uso dos mesmos.
- 15.2.** Foram identificadas contratações interdependentes neste caso, como o Processo Administrativo 033/2025-PMC que originou o Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2025-PMC, cujo objeto versa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, que possui correlação e irá subsidiar a execução desta contratação.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS - Inciso XII do § 1º do art.18 da Lei 14.133/21.

- 16.1.** Conforme o Guia de Contratações Sustentáveis, uma licitação sustentável é aquela que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, conseqüentemente, aos direitos humanos.
- 16.2.** A administração pública municipal tem a perfeita consciência de que o objeto desta contratação, podem gerar danos potenciais ao ambiente, ao bem-estar social, e são mencionados nominalmente entre os 21 (vinte e um) itens que compõe o passivo ambiental. Obviamente, esse fato, tomado por si só, indica a relevância da questão a ser abordada.
- 16.3.** Os pneus descartados constituem resíduos ambientais. Resíduo é o resultado de processos de diversas atividades da comunidade de origem: industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços, e ainda, da varrição pública.
- 16.4.** Os resíduos apresentam-se nos estados: sólidos, gasoso e líquido. A norma NBR 9896 de 1993 define resíduo como material cujo proprietário ou produtor não mais considera com valor suficiente para conserva-lo. Os pneus são considerados resíduos sólidos industriais e terão seu descarte feitos devidamente na forma da lei, a fim de que não haja nenhum impacto ambiental ou agressão contra o meio ambiente.
- 16.5.** Considerando a natureza reciclável do objeto e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, a contratante adotará o procedimento de logística reversa em atendimento à Lei 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ 05.171.939/0001-32

compartilhada pelo ciclo de vida do produto.

- 16.6.** A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos artigos de nº 31 a 33 da Lei 12.305/2010 e nos artigos nº 13 a 18 e do Decreto Nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, principalmente no que diz respeito a logística reversa.
- 16.7.** De acordo com os artigos nº 31 e 33 da Lei nº 12.305/2010 os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes que fornecem produtos resíduos sólidos tem a obrigação legal de estabelecer e gerenciar a política de logística reversa destes materiais após a sua utilização, além de divulgar a forma e os procedimentos adequados para que os mesmos tenham seu destino ecologicamente correto, com o fim de diminuir os impactos ambientais.
- 16.8.** A legislação vigente preconiza a necessidade de criação de uma cultura de preservação de um meio ambiente sustentável, a exemplo da Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente; do art. 3º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que contempla dentre os princípios que devem nortear as contratações públicas “a promoção do desenvolvimento nacional sustentável”; o art. 225 da Carta Magna, “que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado”

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 17.1.** Diante de todo o exposto, entende-se que a contratação, por pregão na forma do Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada para atender às necessidades deste município.

18. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

- 18.1.** Em relação a viabilidade da contratação, constata-se:
- a)** A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.
 - b)** os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.
- 18.2.** Diante da análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, como também é economicamente mais vantajoso para a administração.
- 18.3.** Esta equipe de planejamento **DECLARA VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Curuçá (Pa), 20 de outubro de 2025

Equipe de planejamento:

Secretaria Municipal de Administração
Jefferson Ferreira de Miranda



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
CNPJ 05.171.939/0001-32



Secretaria Municipal de Educação
Hellen Laise Pinheiro Alves

Secretaria Municipal de Saúde
Cesar de Campos Ferreira Sarnanho

Secretaria Municipal de Trabalho, Promoção e Assistência Social
Ariana Almeida de Miranda

Ciente e de acordo:

HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES
Prefeito